



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 6865/2018		
Ementa Denomina JOSÉ LUIZ SIGRIST o prédio público localizado no Jardim Pompéia, que especifica.		
Data da Norma 05/03/2018	Data de Publicação 08/03/2018	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 291/2017</u> - Autoria: LUIZ ALBERTO PEREIRA		
Status de Vigência Em vigor 90 dias após a publicação		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 13/05/2022	Norma Relacionada <u>Lei Ordinária nº 7797/2022</u>	Efeito da Norma Relacionada Alterada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 6.865 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina JOSÉ LUIZ SIGRIST o prédio público localizado no Jardim Pompéia, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica denominado o prédio público que será utilizado como da Casa da Memória de Indaiatuba e Biblioteca Municipal, construído no Jardim Pompéia como **“JOSÉ LUIZ SIGRIST”**.~~

Art. 1º Fica denominado o prédio público que será utilizado como Casa da Memória de Indaiatuba, construído no Jardim Pompéia, como José Luiz Sigrist. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.797, de 13/5/2022\)](#)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.865 DE 05 DE MARÇO DE 2018.
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	005/18
P.L. Nº	296117
Publ.:	08/03/18 - pag. 09

“Denomina JOSÉ LUIZ SIGRIST o prédio público localizado no Jardim Pompéia, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público que será utilizado como da Casa da Memória de Indaiatuba e Biblioteca Municipal, construído no Jardim Pompéia como **“JOSÉ LUIZ SIGRIST”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO